



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Diamantina

TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO 018/2019 QUE FIRMAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI E LAFENG SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, PARA ADEQUAÇÃO NO PRÉDIO DO CENTRO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CPCA) EM COUTO MAGALHÃES DE MINAS DA UFVJM**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM, inscrita no CNPJ sob o n.º **16.888.315/0001-57**, com endereço a Rodovia MGT 367 - Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG) – CEP.: 39.100-000, representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08 de agosto de 2019, publicada no DOU de 09 de agosto de 2019, inscrito no CPF sob o n.º 649.336.016-15 e portador da Carteira de Identidade n.º MG – 4.921.398, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **LAFENG SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **28.786.102/0001-01**, estabelecida na Rua Horácio de Queiroz, 138, Centro, Conselheiro Lafaiete-MG CEP: 36.400-000, neste ato denominada CONTRATADA e, representada por Adryan Almeida de Lima, CPF nº 706.423.881-05 e Carteira de Identidade 6584408 SSP/GO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 018/2019, em observância às disposições do inciso I, do §1º do art. 57 c/c inciso I, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira** – Prorrogar o prazo de vigência deste contrato em 06 (seis) meses a partir de 05/08/2020.

**Cláusula segunda** – Prorrogar o prazo de execução deste contrato em 01 (um) mês a partir de 14/02/2020

**Cláusula terceira**–Alterar o valor do contrato de R\$ 178.484,63 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 188.056,68 (cento e oitenta e oito mil cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos), devido a um acréscimo de R\$ R\$ 9.572,05 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos), conforme descrição na planilha em anexo.

**Cláusula quarta**– Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ R\$ 9.572,05 (nove mil quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos)

**Cláusula quinta**– A dotação orçamentária da despesa será: Natureza da Despesa:449051, Sub-elemento Despesa: 91, Plano Interno (PI): M20RKG4123N, Fonte do recurso: 8100000000, Programa Trabalho: 169519, e Número de empenho:2019NE800770.

**Cláusula sexta**– O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula sétima** – A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei 8666/1993.

**Cláusula oitava** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo, ressalvado o direito à repactuação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 05/08/2020, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRYAN ALMEIDA DE LIMA, Usuário Externo**, em 05/08/2020, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0143388** e o código CRC **A853704A**.